



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

### EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Mirador/ MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Geral**, com base no art. 37, II, da CF, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores art.17, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 188 de 08 de março de 2010 e Portaria nº 05/2010/GAB de 15 de março de 2010, que institui a Comissão Especial, para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo/2010, faz saber que realizar-se-á, sob a coordenação da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.605.373/0001-35**, o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 – O PROCESSO SELETIVO** destina-se a contratação de **14 (catorze) vagas** para os cargos de: Médico Clínico Geral/Zona Rural – PSF; Enfermeiro – PSF; Técnico em Enfermagem – PSF; Digitador e Cadastrador, sob a coordenação da L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.605.373/0001-35, obedecidas as normas deste Edital.

**2** – O cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, a escolaridade, o vencimento e a taxa da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CODIGO	CARGO	TOTAL GERAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENCIM R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL/ZONA RURAL - PSF	05	04	01	40 H SEMANAIS	Graduação em Medicina, Especialização em Programa de Saúde da Família e Inscrição no respectivo Conselho.	1.530,00	50,00
02	ENFERMEIRO – PSF	06	05	01		Graduação em Enfermagem, Especialização em Programa de Saúde da Família e Inscrição no respectivo Conselho.	1.020,00	
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF	01	01	-		Curso Técnico em Enfermagem	510,00	40,00
04	DIGITADOR	01	01	-		Ensino Médio		
05	CADASTRADOR	01	01	-		Ensino Médio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

### **EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – PERÍODO: De 14 a 19 de junho de 2010.

**3.2** – HORÁRIO: Das 08h às 17h.

**3.3** – LOCAL: Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Professor Francisco Câmara, s/nº, Centro, na cidade de Mirador – MA.

#### **4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** – No ato da inscrição, o candidato deverá:

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Mirador, na **Agência 2789-8 Conta Corrente 12.632-2, Banco do Brasil**. Opciona-se, ainda, ao candidato o pagamento em espécie, no próprio local da inscrição, contra-recibo da Prefeitura Municipal de Mirador-MA.
- apresentar documento oficial de identificação (RG e CPF) – entregar xerox desses documentos;
- entregar a ficha de inscrição preenchida sem emendas, rasuras ou omissões;
- O candidato deverá se inscrever apenas para um cargo; na hipótese do candidato se inscrever para mais de um cargo, somente será deferida uma única inscrição, **a última registrada (com base no número da ficha de inscrição)**, as demais serão indeferidas.

#### **5. DA ESTRUTURA:**

**5.1** – O processo seletivo será realizado em **2 (duas)** etapas:

- A primeira etapa: provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- A segunda etapa: apresentação dos títulos, de caráter classificatório.

#### **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** – Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 37 do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20.12.1999, que regulamenta a Lei Federal Nº. 7.853, de 24.10.1989, é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**6.2** – Às pessoas com deficiência são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo Art. 37 do Decreto Federal Nº 3298/99. Na aplicação desse percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**6.3** – É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, observadas à compatibilidade do cargo com a limitação do candidato, devendo essa patologia ser comprovada através de Laudo Médico Original Atualizado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no intento de assegurar condições adaptativas, conforme possibilidades e capacidades do candidato, considerando particularidades, ritmo próprio dos mesmos; informando, também, o seu nome, documento de Identidade (RG) e o número do CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

#### **EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

**6.4** – O candidato com deficiência visual, além do documento exigido no subitem **6.3**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

**6.5** – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio do documento exigido no subitem **6.3**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**6.6** – Aos deficientes visuais(cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.

**6.7** – Os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema.

**6.8** – O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada em até 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

**6.9** – O candidato que apresentar surdez profunda, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições a participação do tradutor/interprete considerando a capacidade de verter em tempo real e consecutivo seu trabalho tradutor, favorecendo ao candidato inscrito no processo seletivo condições adequadas para melhor despenho da sua prova objetiva.

**6.10** – Os candidatos com deficiência que dentro do prazo do período das inscrições não atenderem **ao item 6**, não terão prova adaptada/adequada, como também, itinerância técnica, conforme as necessidades específicas de cada candidato, seja qual for o motivo alegado.

**6.11** – Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização das provas, salvo disposto no **subitem 6.3**.

**6.12** – Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

**6.13** – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

#### **7 – DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA**

**7.1** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirador, Secretaria Municipal de Administração Geral e no site [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

### EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO

**7.2** - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.3** - A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais das provas objetivas e prova de títulos serão divulgadas oportunamente através de Edital, que será afixado no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Mirador – **MA, Secretaria Municipal de Administração Geral** e também, no endereço eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)

**7.4** - Havendo dúvidas quanto à data, ao local e ao horário de realização das provas o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Assistência ao Candidato da **L. J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME.**, situada à Praça da Matriz nº 10 Edifício São Felipe, Sala 203 e 204, CEP: 65.076-680-São Luís-MA pelo telefone (0XX98) 3227-6543, de segunda à sexta feira, das 8 às 16 horas, ou consultar o endereço eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)

**7.5** - Não será aplicada prova fora da cidade, data, do local e do horário pré-determinados em Edital.

**7.6** - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do Protocolo de Inscrição, documento de Identificação com foto (original) e **caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul.**

**7.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com validade de trinta dias.

**7.8** - As provas escritas, primeira etapa, constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão deverá ter 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma), e somente 1 (uma) opção correta, e cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**7.9**- A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

**7.10** - Será proibido, nos locais de prova, o acesso de **candidatos inscritos** no Processo Seletivo, que se apresentarem em horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado, caracterizando desistência do mesmo e resultando em sua eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

**7.11** - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da Prova.

**7.12** - As questões da prova serão elaboradas, respeitando-se o programa constante no ANEXO I, deste Edital.

**7.13** - A duração máxima da Prova Objetiva (Prova Escrita) é de 3 (três) horas, e o candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas, após transcorrida 1:30 (uma hora e trinta minutos), ou seja, metade do tempo transcorrido da prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

#### **EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

**7.14** – Se houver **interesse**, os candidatos poderão copiar as **respostas assinaladas**, no verso do **Protocolo de Inscrição**, para conferir com o Gabarito.

**7.15** – A Folha de Resposta e/ou Gabarito não poderá ser substituída, será o único documento considerado para a atribuição de pontos, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente e/ou corretamente.

**7.16** – Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente depois de transcorridas **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas objetivas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.**

**7.17** – Não serão atribuídos pontos às questões das provas objetivas não assinaladas (em branco) pelo candidato ou que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, isto é, emenda e/ou rasura na **Folha Resposta** e/ou **Gabarito**.

**7.18** – **Os dois últimos** candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas **juntos**, mesmo que um deles já tenha concluído a sua prova.

**7.19** – O Gabarito e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Secretaria Municipal de Administração Geral e no Endereço Eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)

**7.20** – A correção das provas é de responsabilidade única da L.J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA - ME, contratada para esse fim, e será feita através da leitura óptica da Folha Resposta e/ou Gabarito, e não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão, salvo na hipótese do disposto no **subitem 11.2** deste Edital.

**7.21** – Serão classificados somente os candidatos aprovados, e a respectiva classificação obedecerá à ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º (primeiro) lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos.

#### **8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará sua eliminação no Processo Seletivo.

**8.2** - É expressamente proibido, durante a realização da Prova Objetiva, empréstimo de algum objeto e consulta a qualquer material, livros, códigos e legislação em geral. A transgressão importará eliminação do candidato no ato.

**8.3** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, palmtop, pager, relógio digital, máquina fotográfica ou similares). A transgressão importará eliminação sumária do candidato, mesmo após o início das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

#### **EDITAL N° 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

**8.4** - Os pertences pessoais, inclusive telefone celular, ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

#### **9 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** – O candidato será eliminado quando:

- a) proceder com improbidade, falta de decoro, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste edital;
- b) não estiver portando o seu documento de identificação (com foto), no momento da apresentação no local de realização das provas objetivas;
- c) faltar ou chegar atrasado no local de realização da prova objetiva;
- d) adotar comportamento que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar na realização do processo do Concurso Público;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva;
- f) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação da prova objetiva;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Resposta e/ou Gabarito;
- j) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso público;
- k) proceder à falsa identificação pessoal;
- l) a qualquer tempo e por qualquer meio probatório, tenha utilizado meio ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.
- m) o candidato obtiver acerto inferior a **60% (sessenta) por cento** da prova objetiva.

#### **10. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**10.1** – A Prova de Títulos será de caráter classificatório e sua pontuação máxima é de 25(vinte e cinco) pontos.

**10.2** – A Prova de Títulos consistirá na apresentação dos documentos de titulação conforme o estabelecido nos **ANEXOS II**, parte integrante deste Edital.

**10.3** – Só será aceito, para fins de pontuação, além dos citados no Anexo II, **certidões** expedidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral/Área de Gestão de Recursos Humanos, devidamente assinada e carimbada pelo **Titular da Pasta**, no impedimento deste, pelo Prefeito Municipal.

**10.4** – Não serão computados como experiência profissional o tempo de Estágio, de Monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.

**10.5** - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos inelegíveis, documentos incompletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

### **EDITAL N° 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

**10.6** – Para comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar os documentos em fotocópias acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e imediata devolução, ou apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório.

**10.7** – No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos Títulos, será fornecido o competente recibo, recusando liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos pelo Edital ou intempestivo, **bem como não será aceita a entrega de títulos em data posterior, por qualquer que seja o motivo alegado.**

**10.8** – Cada Título será considerado uma única vez, e somente os indicados nas tabelas do ANEXO II.

### **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Após a aplicação das provas objetivas, os Gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) e afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Mirador e Secretaria Municipal de Administração Geral, no primeiro dia útil à realização das provas objetivas.

**11.2** – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito preliminar, resultado da prova objetiva, da contagem dos pontos da prova de títulos e do resultado final, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Comissão Especial do Concurso Público do Município de Mirador-MA, em formulário específico cujo modelo encontra-se no ANEXO III deste Edital, respeitando o prazo de 2 (dois) dias úteis, após o resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

**11.3** – Os recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Administração Geral de Mirador-MA, serão analisados e julgados pela Equipe Técnica da L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda-ME.

**11.4** – Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no **item 11.2**, deste Edital, e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

**11.5** – A L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda-ME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. A decisão proferida pela L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda-ME será irrecorrível.

**11.6** – Não serão aceitos Recursos de candidatos solicitando revisão de provas objetivas e/ou provas de títulos de seus concorrentes.

**11.7** – Os Recursos deverão ser **datilografados ou digitados** em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no ANEXO IV deste Edital.

**11.8** – Os Recursos inconsistentes em formulários diferentes do exigido e fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

**11.9** – Se no exame do Recurso resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

## **EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

### **12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** – A Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo será:

- a) para o cargo de professor, o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos;
- b) para os demais cargos, o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva;

**12.2**- A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, em até **2(duas)** vezes ao número de vagas oferecidas **e/ou determinadas no item 2**, neste Edital, observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência, respeitando os empates na última posição.

**12.3** – Para efeito de divulgação externa, o Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) –Publicações de Terceiros, do Estado do Maranhão, contendo o número de inscrição, nome do candidato, documento de identificação e o total de pontos por ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas oferecidas.

**12.4** – Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a) tiver a maior idade (para todos os cargos) – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- d) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- e) obtiver a maior nota na prova de Português.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

O Resultado final do processo seletivo será homologado através de ATO, publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração Geral e no Diário Oficial do Estado – DOE – Publicações de Terceiros.

### **14. DA VALIDADE**

O prazo de validade do processo seletivo será de **10 (dez) meses**, a contar da data em que for publicada a homologação da classificação final, no Diário Oficial do Estado – DOE – Publicações de Terceiros, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração Pública do Município.

### **15. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

- ser brasileiro;
- ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;
- ter idade mínima de 18 anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, seja a sua deficiência julgada compatível com as atribuições do cargo concorrido na forma do item 6, deste edital;
- submeter-se aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério de Trabalho e Emprego;
- atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação legal exigida (escolaridade/formação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

## **EDITAL Nº 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – A inexatidão ou a falsidade dos documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**16.2** – A classificação no Processo Seletivo **não** assegura ao candidato ingresso automático no Quadro Efetivo da Administração Pública do Município de Mirador-MA, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à necessidade da Administração Pública do Município.

**16.3** – A contratação dos candidatos aprovados/classificados e aprovados/excedentes, no processo seletivo em caráter excepcional e transitório, não gera nenhuma obrigação trabalhista ou direito a qualquer indenização.

**16.4** – O candidato classificado será convocado por Edital, que será afixado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração Geral.

**16.5** – O não comparecimento do candidato convocado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, permitirá à Administração convocar o candidato seguinte, na ordem de classificação.

**16.6** – A inscrição no Processo Seletivo, implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, documento do qual não poderá alegar desconhecimento.

**16.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Administração Geral em conjunto com a **L. J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.373/0001-35, contratada para este fim.

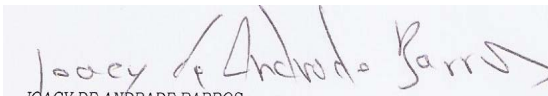
### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ANEXO II – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

### **ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

### **ANEXO IV – CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Mirador (MA), Em 09 de junho de 2010.



JOACY DE ANDRADE BARROS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

## EDITAL N° 001/2010 – PROCESSO SELETIVO

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL SUPERIOR

##### **CARGOS: MÉDICO E ENFERMEIRO**

**PORTUGUÊS:** Leitura e Interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. Denotação e Conotação. Gêneros Textuais. Figuras de Linguagem. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade. Morfologia: Classes de palavras. Sintaxe: Frases, Período e Oração. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Acentuação. Ortografia. **(15 questões, comuns aos dois cargos).**

**INFORMÁTICA:** Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 2000, XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint); Conceitos e serviços relacionados à Internet e à Intranet; Navegadores (browsers) de Internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos; Noções de hardware e de utilização de softwares. **(05 questões, comuns aos dois cargos).**

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO:** Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19.09.90; Sistema Único de Saúde-(SUS); Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Diabetes *mellitus*. Emergências em diabéticos, Insuficiência coronária. Choque. Asma brônquica. Traumatismo crânio-encefálico. Abdômen agudo. Hemorragia digestiva. Parasitoses intestinais. Gastroenterites. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidobásico. Doenças sexualmente transmissíveis - DST. Infecção do trato urinário - ITU. Tuberculose. Hepatites. Cirrose. Doenças sépticas. Infecção respiratória. Doenças da tireóide. Artrite reumatóide. DPOC. Insuficiência renal. Febre reumática. Meningites. Profilaxia do tétano. Feridas. Queimaduras. Hemorragias ginecológicas e obstétricas. Envenenamentos. Infecção hospitalar. Esquistossomose. Erisipela. Dengue. Leptospirose. Tuberculose. Pneumonias. **(20 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO: Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde** (Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes; Modelo assistencial e propostas de organização da Atenção Primária; Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Visita domiciliar no contexto de saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na Atenção Primária: Atuação da equipe de enfermagem; Educação em saúde; Noções de Biossegurança; Vulnerabilidade; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde), **Administração aplicada à Enfermagem** (Planejamento local; Supervisão e treinamento em serviço; Avaliação das ações de saúde; Legislação de exercício profissional; Ética Profissional), **Fundamentos de Enfermagem** (Técnicas básicas; Administração de Medicamentos; Atuação de enfermagem na Central de Materiais), **Enfermagem na Saúde da Criança** (Aleitamento Materno e Alimentação; Crescimento e Desenvolvimento; Ações de enfermagem para promoção da Saúde Infantil; Cuidados com o recém-nascido; Assistência de enfermagem nas principais intercorrências na infância), **Enfermagem na Saúde da Mulher** (Assistência pré-natal e puerpério.; Planejamento Familiar; Prevenção do câncer uterino e de mama; Climatério.), **Atenção ao Adulto e ao Idoso.** (Atuação da Enfermagem na Hipertensão Arterial.; Atuação da Enfermagem no Controle de Diabetes Mellitus; Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças respiratórias; Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis; Atuação da Enfermagem aos acamados; Assistência ao Idoso) **(20 questões)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

## EDITAL N° 001/2010 – PROCESSO SELETIVO

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL MÉDIO

#### **CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSF, DIGITADOR E CADASTRADOR**

**PORTUGUÊS:** Leitura e Interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. Denotação e Conotação. Gêneros Textuais. Figuras de Linguagem. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade. Morfologia: Classes de palavras. Sintaxe: Frases, Período e Oração. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Acentuação. Ortografia. **(10 questões, comuns aos três cargos).**

**MATEMÁTICA:** Noções de Teoria dos conjuntos: operações, conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, conjunto dos inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números reais: Operações, divisibilidade, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum (MDC e MMC), potenciação e radiciação, produtos notáveis, fatoração: simplificação de expressões algébricas, razões e proporções: propriedades, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, Médias: aritméticas, ponderada e geométricas. Regra de três simples e compostas, porcentagens, juros simples e compostos, Conceitos iniciais de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos, conectivos, tabelas-verdade, tautologia, contradição, equivalência entre proposições. Estruturas lógicas e lógicas de argumentação. Diagramas lógicos/analises combinatórias: fatorial/princípio da contagem/arranjo simples/combinatória simples e permutação simples sem/com repetições/Binômio de Newton: números binomiais, termo geral e triângulo de Pascal/Noções de probabilidade/Transcrição de fenômenos na Forma e Funções: relações/Funções do 1° e 2° grau/ Outras funções: modular/exponencial/logarítmica e inequações: produto e quociente/Domínio de uma função/progressões aritméticas e geométricas. Geometria: Matrizes/Determinante/Sistema lineares. **(10 questões, comuns aos três cargos)**

**INFORMÁTICA:** Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 2000, XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint); Conceitos e serviços relacionados à Internet e à Intranet; Navegadores (browsers) de Internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos; Noções de hardware e de utilização de softwares. **(05 questões, comuns aos três cargos)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSF:** Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19.09.90; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Legislação do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão; Sistema Único de Saúde-(SUS); Prática do Cuidar na Saúde do Adulto e do Idoso; Processo do Cuidar na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. **(15 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DIGITADOR:** Conceitos de Internet e Intranet; Principais navegadores (Browsers) para Internet; Correio eletrônico; Impressoras; Internet Explorer; Correio Eletrônico; Sistema Operacional Windows 2000, XP ou superior; Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Access, PowerPoint e Adobe Reader; Procedimentos para a realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização de arquivos, pastas e métodos de acesso. **(15 questões)**

**CONHECIMENTOS GERAIS, ESPECÍFICOS E LEGISLATIVOS DO CARGO/FUNÇÃO DE CADASTRADOR:** - ética e cidadania, relações humanas no trabalho, notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômicos – políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. **(15 Questões)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
 MIRADOR - MARANHÃO

**EDITAL N° 001/2010 - PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO II**

**PROVA DE TÍTULOS - DA PONTUAÇÃO**

<b>TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO E ENFERMEIRO</b>					
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS APRESENTADOS	QUANT. DE PONTOS ATRIBUIDOS
Título de Doutor na área de formação ou área afim.	01	4	Cópia Autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo MEC.		
Título de Mestre na área de formação ou área afim.	01	3			
Curso de Pós-Graduação na área da especialidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), Residência Médica ou Especialização.	01	2	Cópia Autenticada do Certificado de Participação no Curso contendo período de início e término e carga horária.		
Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária de, no mínimo, 100 (cem) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	01	2			
Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) a 99 (noventa e nove) horas, nos últimos 4 anos anteriores à publicação deste Edital.	01	1			
Livro Publicado na área de formação	01	2	Cópia Autenticada da Capa, Folha de Rosto e Ficha Catalográfica da Publicação, identificando a Fonte Editorial.		
Capítulo de Livro ou Artigo na área, Publicado em Periódico Científico Especializado, com Corpo Editorial.	01	2			
Trabalho Publicado em Revista Especializada, Jornais, Anais de Congressos na área específica ou áreas afins	01	1	Cópia Autenticada da Publicação e da parte que identifica a Fonte e o Corpo Editorial, quando for o caso.		
Trabalho na área, Apresentado em Eventos de Natureza Científica.	01	1	Cópia Autenticada do Certificado de Apresentação do Trabalho.		
Aprovação em Concurso Público	01	2	Comprovante de publicação do resultado do Concurso.		
Exercício de atividade profissional na área da especialidade até o limite de 05 (cinco) anos. (Para efeito de contagem não será considerada fração de ano trabalhado).	05 (1 ponto por ano trabalhado)	5	Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cópia Autenticada de Contrato de Trabalho. Para Autônomos, Alvará da Prefeitura acompanhado da Certidão de Tempo de Contribuição. No caso de Servidor Público, deverá ser apresentado os Documentos Legais de Nomeação no cargo e Certidão fornecida pela Secretaria de Administração/Setor de Pessoal da Instituição, especificando o tempo de serviço em desempenho ou desempenhado no cargo pelo Servidor.		
<b>Total Máximo de Pontos:</b>		<b>25</b>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO  
MIRADOR - MARANHÃO

**EDITAL N° 001/2010 – PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO IV**

**CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

14/06/10	Início das Inscrições
19/06/10	Término das Inscrições
24/06/10	Homologação das Inscrições
12/07/10	Data provável para Publicação do Edital de Divulgação da data, locais e horários de realização das Provas Objetivas.
25/07/10	Data provável da Realização das Provas Objetivas
28/07/10	Data provável para divulgação do Gabarito
04/08/10	Data provável para publicação dos nomes dos candidatos habilitados na Primeira Fase do Processo Seletivo – (Provas Objetivas).
04/08/10	Data provável para publicação do Edital de Convocação para a apresentação de Títulos.
12 e 13/08/10	Data provável para o recebimento dos Títulos.
17/08/10	Data provável para publicação da Avaliação dos Títulos.
26/08/10	Data provável para publicação do Resultado Final do Processo Seletivo